

Deliberação de 17.1.2002

## ALTERAÇÕES A INTRODUIZIR NOS PREÇOS DO SERVIÇO DE ACESSO PARTILHADO PRESTADO NO ÂMBITO DA ORALL

Através da deliberação de 28/06/01, foi solicitada, à PT Comunicações, S.A., no prazo de 60 dias, uma proposta de preços, devidamente fundamentada, para o Serviço de Acesso Partilhado (em conformidade com o indicado no ponto 10.a dos “Elementos mínimos”).

Analisada a proposta apresentada pela PT Comunicações, S.A., em 24/09/01, conclui-se da necessidade de rever os preços apresentados, à luz do princípio da orientação para os custos. No processo de estimação dos custos, optou-se pela abordagem de partilha de custos dos elementos comuns (SFT e Banda Larga), embora tenha sido também equacionada a abordagem de custos incorridos, adoptada por alguns reguladores, a qual se considerou carecer ainda de sedimentação, aconselhando-se uma análise de eventuais evoluções que se verifiquem, inclusive, a nível europeu.

Assim, e após fase de audiência prévia nos termos do Código de Processo Administrativo, o Conselho de Administração da ANACOM, nos termos da alínea a), do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4º do Regulamento (CE) n.º 2887/00 do Parlamento Europeu e do Conselho, deliberou, em reunião ordinária realizada em 17/01/2002, alterar os preços do serviço de acesso partilhado prestado no âmbito da ORALL 2001, os quais deverão ser integrados naquela oferta, no prazo de 5 dias:

SERVIÇO DE ACESSO PARTILHADO AO LACETE LOCAL	PREÇO
Verificação de elegibilidade	€29,93 (6.000\$)
Teste de qualificação	€69,83 (14.000\$)
Intervenção por participação indevida de avaria	€44,89 (9.000\$)
Desinstalação do lacete local	€12,10 (2.426\$). Caso a desinstalação do filtro de cliente seja solicitada pelo interessado, acresce €64,65 (12.961\$)
Instalação/Transferência do lacete local	
Com filtro POTS	€49,80 (30.032\$)
Com filtro RDIS	€73,75 (34.834\$)
Mensalidade do lacete local	
Com filtro POTS	€7,82 (1.568\$)
Com filtro RDIS	€7,92 (1.588\$)
Transferência de POTS para RDIS	€68,20 (13.673\$)

SERVIÇOS	CABO INTERNO/EXTERNO <sup>1)</sup>		ELEMENTOS ESPECÍFICOS DO ACESSO PARTILHADO <sup>2)</sup>	
	INSTALAÇÃO	MENSALIDADE	INSTALAÇÃO	MENSALIDADE
<b>LIGAÇÃO INTERNA</b>				
Instalação inicial	€3.155,40 (632.600\$)	€25,11 (5.035\$)	€6.980,00 (1.399.364\$)	€42,40 (8.500\$)
Ampliação em módulos de 100 pares (até 1000 pares) <sup>a)</sup>	€1.422,07 (285.100\$)	€3,24 (2.655\$)	€6.345,00 (1.272.058\$)	€7,10 (5.433\$)

<b>LIGAÇÃO EXTERNA COM CABOS 600 PARES</b>				
Instalação inicial	€21.457,29 (4.301.800\$)	€136,45 (27.355\$)	€6.920,00 <sup>b)</sup> (1.387.335\$)	€76,65 <sup>b)</sup> (15.367\$)
Ampliação em módulos de 100 pares (até 600 pares)	n.a.	n.a.	€6.980,00 <sup>c)</sup> (1.399.364\$)	€37,50 <sup>c)</sup> (7.518\$)
Ampliação em módulos de 600 pares (até 1200 pares) <sup>d)</sup>	€13.417,66 (2.690.000\$)	€23,20 (24.700\$)	€6.920,00 <sup>b)</sup> (1.387.335\$)	€76,65 <sup>b)</sup> (15.367\$) <sup>f)</sup>
<b>LIGAÇÃO EXTERNA COM CABOS 300 PARES</b>				
Instalação inicial	€9.918,37 (3.993.275\$)	€2,25 (16.490\$)	€6.920,00 <sup>e)</sup> (1.387.335\$)	€62,35 <sup>e)</sup> (12.500\$)
Ampliação em módulos de 100 pares (até 300 pares)	n.a.	n.a.	€6.980,00 <sup>f)</sup> (1.399.364\$)	€9,20 <sup>f)</sup> (7.859\$)
Ampliação em módulos de 300 pares (até 600 pares) <sup>g)</sup>	€8.063,74 (1.616.635\$)	€8,41 (13.715\$)	€6.920,00 <sup>e)</sup> (1.387.335\$)	€63,35 <sup>e)</sup> (12.500\$)
<b>Observações:</b>				
1) Refere-se à ligação entre o RP e o HDF, podendo ser usado por lacetes na modalidade de acesso partilhado e na modalidade de acesso completo, independentemente do serviço que estará na origem da sua instalação. Inclui o cabo com a capacidade referida e os respectivos blocos, ligações, calhas, etc.				
2) Refere-se aos elementos necessários para a prestação do serviço de acesso partilhado, nomeadamente os filtros e as respectivas ligações, blocos e cabos, etc. Sempre que estiverem disponíveis Cabos Internos/Externos entre o RP e o HDF, a instalação destes elementos específicos não implica instalação desses cabos. Estes elementos específicos podem estar ligados a um ou vários Cabos Internos/Externos.				
<b>Notas:</b>				
a) Até um máximo de 1000 pares, após o que haverá lugar a uma nova instalação.				
b) Capacidade para 600 pares, com 100 pares instalados.				
c) Numa capacidade instalada de 600 pares.				
d) Até um máximo de 1200 pares, após o que haverá lugar a uma nova instalação.				
e) Capacidade para 300 pares, com 100 pares instalados.				
f) Numa capacidade instalada de 300 pares.				
g) Até um máximo instalado de 600 pares, após o que haverá ligar a uma nova instalação.				